

01-0365/97

29A

DELIBERACAO



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0365/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0365/1997 DE 06/05/97

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.:

0053/1997

EMENTA:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO ENTRE A TRAVESSA GUACA E A RUA MARIA BANDINI SAVOY, NO DISTRITO DO MAN DAQUI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.547/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:57:10

00000014895-42



ARQUIVADO EM

09/02/98

ANGELA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica IV



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	24	proc.	
nº	365	de	997

São Paulo, 5 de MAIO de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

053 797

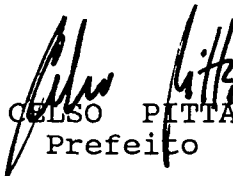
Processo nº 51-000.152-97*49

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05/05/1997
às 15:40 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.821-F-734, cópias xerográficas de fls. nº 66, 67 e 68 do processo nº 51-000.152-97*49.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
HMY/bel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) juntado(s) nesta data documento(s) com
cada um o n.º 2a.10 e folha de interposição sob
n.º 4 8/5 97a.1

Folha nº	02	de	1997
nº	365	de	1997

PROJETO DE LEI Nº ... 01 - PL
01-0365/1997

LIDO HOJE	
S COMISSÕES DE:	06 MAI 1997
CONSTITUIÇÃO E LÍMITE	
POL. JUR., METROP. E C.A.	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
_____ PRESIDENTE	

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

COMISSÃO DE REVISÃO
06 MAI 1997
-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*

~~DECRETA:~~

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.821-F-734, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Travessa Guacá e a Rua

[Assinatura]

Folha n.º	03	de proc
n.º	365	1997

Maria Bandini Savoy, destinada à ~~abertura~~ de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 4,00 (quatro) metros a 8,00 (oito) metros e extensão aproximada de 152,00 (cento e cinquenta e dois) metros, no distrito do Mandaqui.

Art. 2º - Se o traçado da faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizado para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HMY/vlt

[Handwritten signature]



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA

Folha	n.º	06	de proc.
n.º	365	da	19 97

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno, entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non edificandi", com largura variável de 4,00 a 8,00 metros e extensão aproximada de 152,00 metros, no distrito do Mandaqui, Administração Regional de Santana (AR/ST).

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do melhoramento ora proposto, que permitirá a execução da drenagem do local, de forma a possibilitar o escoamento das águas pluviais.

Cabe evidenciar que sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, eis que se evitará, sempre que possível, atingir benfeitorias.

Por último, o artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições - caso a faixa de terreno seja destinada à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros, tampouco a sua ocupação por moradias.

[Handwritten signature]

Folha n.º	07	de proc.
n.º	365	de 19 97

Pelo exposto, resta evidenciado o real significado da mensagem, que, por certo, receberá o aval dessa Augusta Casa.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

HMY/vlt

hlt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 de proc.
365 de 1997

Folha de informação n.º 06

do..Processo.....n.º 51-000.152-97*49.....em.03/04/97 (a).....

Informação n. : 079/97-Proj.31
Minuta de Lei : 5.655/97
Referência : Processo n.º 51-000.152-97*49
Interessado : Urbano Reis
Local : Travessa Guacá (MOC 07G/E3)
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V S. à fl. 58, estamos encaminhando o Projeto de Lei referente ao traçado de faixa sanitária, no trecho compreendido desde a Travessa Guacá até a Rua Maria Bandini Savoy, situado no Distrito do Mandaqui, na AR-ST.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta n.º 26.821-F-734, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

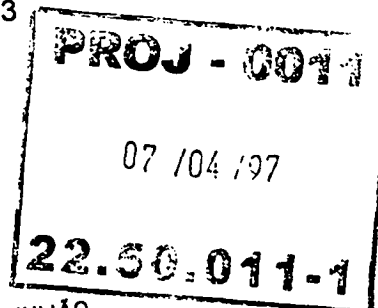
03/04/97

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/tp.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 09 de proc.
n.º 365 de 19.97

Folha n.º 67

do.....Processo.....nº 51-000.152-97*49.....em 08 / 04 / 97 (a).....

Informação : 1332/97/PROJ.
Referência : Processo nº 51-000.152-97*49.
Assunto : Faixa de Terreno.
Local : Travessa Guacá.

Encarregada de Setor !!
PROJ. 001

SVP-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o plano de faixa sanitária entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy conforme consubstanciado nas plantas de fls. 59/62, Minuta de Lei de fls. 63/64 e Exposição de Motivos de fls. 65.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

08 / ABRIL / 97

SVP - G
09/04/97
22.10.001-6

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

MO-026 JRKf/gop

DARCY ROCHA CORRÊA
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	365	19.97

Folha de informação n.º 68

d. *pwr* n.º 51.000 - 152-97*49 em 11/04/97 (a)

Edna *Souza*
SVP/G-AT

Ref.: Processo nº 51.000.152-97*49

Loc.: Travessa Guacá

Ass.: Faixa de terreno

Inf. nº 563/AT/97

SENHOR PREFEITO

Submetemos à elevada consideração de V.Sa., o projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido desde a Travessa Guacá até a Rua Maria Bandini Savoy, com largura variável de 4,00 a 8,00 metros e extensão de 152,00 metros aproximadamente, no distrito Mandaqui.

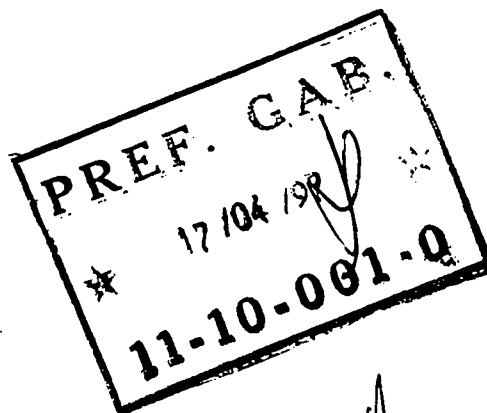
A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais entre as citadas vias.

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ que, se aprovada estará em condições de ser encaminhada a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando devidamente consubstanciada nas plantas de fls. 59/62, Minuta de Lei de fls. 63/64 e Exposição de Motivos de fls. 65.

11/04/97

[Assinatura]
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

[Assinatura]
MVB/vlc.



SGM - SEÇÃO TÉCNICA
Entrada: 180492
Saida: 220492

[Assinatura]
DARCY ROSA GOMES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 365 de 19 97 08 05 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-05-97

MARIA CÂNDIDA DE MOURA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09 / 05 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/05/97 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador Bruno F. de A.

para relatar
am 13 de 05 de 19. 97

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 e 13

Em 06 de 06 de 97

(a) [Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	12	do proc
No	365	de 1991
O funcionário	P.O.	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/05/91

Wadih Mutran
Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0476/1997

Folha No 13 do proc.
No 365 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/97.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal, que visa aprovar traçado de faixa de terreno, entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bondini Savoy, no Distrito do Mandaqui, com largura variável de 4 (quatro) a 8 (oito) metros e extensão aproximada de 152 (cento e cinquenta e dois) metros, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de "servidão de não aedificandi".

Prevê o art. 2º que se o traçado da faixa de terreno a que se refere este projeto for utilizado para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

O art. 3º estabelece que os imóveis atingidos pelo traçado ora em tela serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em OA Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

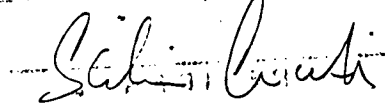
O projeto não encontra óbices de ordem legal, estando amparado nos arts. 13, I, 37, 6º, 2º, inciso IV, 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

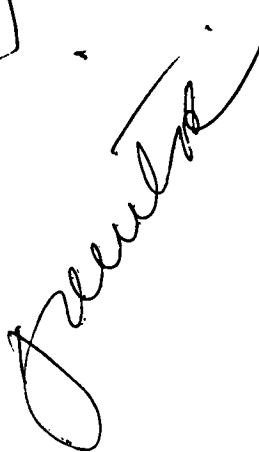
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/06/97

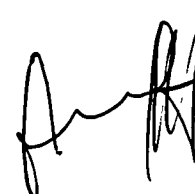

RELCOM

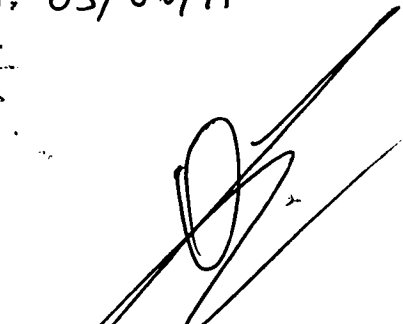

RELCOM


RELCOM


RELCOM


RELCOM


RELCOM


RELCOM

17 - RELCOM
17-0242/1997

A Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 06/06/97

HO
HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 10/06/97 às 14:00 h.

Maria Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dória
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 06 / 97
[Assinatura]
PRESIDENTE

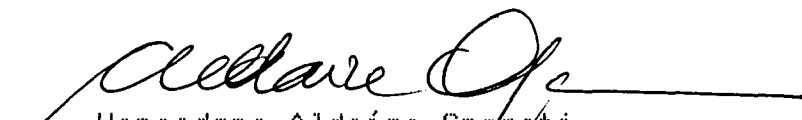


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 25/6/97


Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	15	do proc.
N.º	365	de 1997
O funcionário	Aldáiza Sposati	

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO

Vimos solicitar a V. Ex^a. que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, relativo ao Projeto de Lei nº 365/97 de sua autoria, no sentido de serem providenciadas autorizações assinadas pelos proprietários dos lotes 17 e 70 da quadra 465, setor 71, aceitando a delimitação da faixa de terreno destinada à viela sanitária ou à servidão "non aedificandi" e sem qualquer modalidade de acessos ou aberturas, a fim de viabilizar a execução da passagem para as águas pluviais.

em 21/08/97

Vereadora Aldáiza Sposati

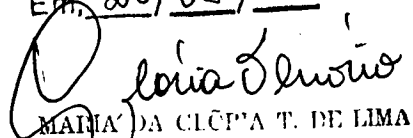
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 22/08/97

Vereador Neio Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 22/08/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Coleção

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/97

15:00h

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao
Executivo.

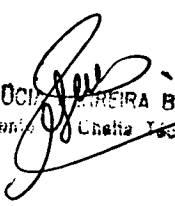
22.08.97


MARGARET NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Proffidenciado ofício conforme despacho de V.Sa.

27.08.97


SORAIA LÚCIA CARNEIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE _____ juntado _____ nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ no. 15/177
Em 1021 09 97





Folha n.º 16 do proc.
n.º 365 de 1997
Instituto

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0505/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 365/97, de autoria desse Executivo - que aprova traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 14.

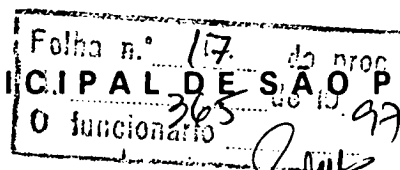
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 27 de agosto de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº 505/97 , de
27/08/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 365/97 , de autoria ~~do~~ Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente de fls. nº 14

RECEBI EM:

29/08/97

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Tec. adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

181

do processo nº 365 de 19 97 02 09, 97 (a)

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

02/09/98

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 2/9/97 as h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

200 /97

15 - DOCREC
15-0224/1997

Folha n.º 19	do livro
N.º 365	do 1997
O funcionário	

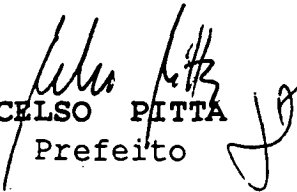
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

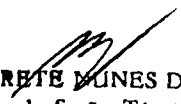
A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

151 10 1 98
18:30 h 4

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/10/98


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 16/10/97 as 14:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	20	do proc.
N.º	365	de 19 97
O funcionário	Ø	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 365/97, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0505/97, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 200 /97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°. 21 do prec.
N°. 365 da 1997
O funcionário

Folha de informação n°. 84

d. *pu* n°. 1997-0-079-484-9 em 16/09/97 (a)

Edna A. *Souza*
SVP/G

Ref.: Processo nº 1997 - 0.079.484 - 9.

Loc.: Travessa Guacá.

Ass.: Faixa Sanitária.

Inf.: 1453/AT/97

SVP - Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhou a Sra. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da E. Câmara Municipal de São Paulo, questionamento relativo ao Projeto de Lei nº 365/97, no sentido da obtenção da anuência dos proprietários dos lotes 17 e 70 da quadra 465, setor 71, por ocasião da desapropriação necessária à delimitação da área "non aedificandi".

A Superintendência de Projetos Viários, emitiu às fls. 81 e 82, parecer técnico esclarecendo que o objetivo do plano elaborado é o de reservar a área necessária ao melhoramento sanitário, para o qual prevalece o interesse público, apesar de não existir a previsão para a execução de galeria pluvial no local, nem estar estabelecida a modalidade que seria adotada para a liberação da área.

Em face da inexistência de um Plano Diretor que discipline o crescimento do nosso Município, esta Pasta tem adotado como norma a elaboração de planos de melhoramentos viários ou sanitários visando garantir áreas necessárias à futura implantação de melhoramentos destinados à eliminação de enchentes ou disciplinamento das águas superficiais, como no presente caso, que se acumulam no

Informação n. 1453/AT/97

fim da travessa Guacá, que é via sem saída, com grande declividade e cujo curso em grande velocidade provoca erosões.

As autorizações assinadas pelos proprietários, ficam portanto, prejudicadas neste estágio de elaboração do plano, prevalecendo, a nosso ver, o interesse público.

16/09/97


Arqta. MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Assessoria Técnica - SVP/G

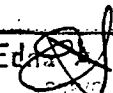
/mrc.-

Juntado nesta data, documento e folha de informação.

rubricado sob n° 85

Em 16.09.97

(a)


Edna Souza
AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
N.º 365 de 19 97
O funcionário AB

Folha de informação n.º 85

Proc. n.º 1997-0.079.484-9 em 16 de 09 de 97 (a)

Edna A. Souza
SVP/SG AV

Ref.: Processo nº 1997 - 0.079.484 - 9.

Loc.: Travessa Guacá.

Ass.: Faixa Sanitária.

Inf.: 1454/AT/97

SGM / ATL

Sra. Assessora

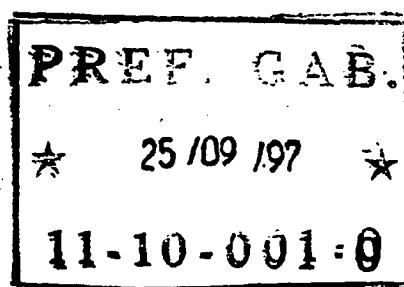
J

Em atenção ao solicitado, restituímos o presente para ciência das informações da Assessoria Técnica, que concluíram prevalecer o interesse público para o caso, não havendo necessidade da prévia anuência dos proprietários dos imóveis atingidos.

16/09/97

NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

MAB/mrc.-



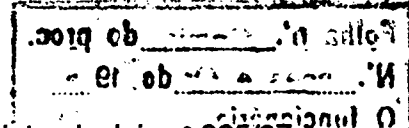


16 - PAR
16-1469/1997

Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
N.º	365	de 1997
O funcionário	<i>Paula</i>	

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N° 365/97**



Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei, n.º 365/97, procura obter aprovação de traçado de faixa de terreno, entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bondini Savoy, no Distrito do Mandaqui.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais entre as citadas vias, com largura variável de 4,00 a 8,00 metros e extensão aproximada de 152,00 metros, conforme configurado na planta anexa n.º 26.821-F-734, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Analisado os elementos apresentados, consideramos a proposta conveniente, visto a necessidade no disciplinamento das águas superficiais, que se acumulam no fim da Travessa Guacá, que é via sem saída, com grande declividade e cujo curso em grande velocidade provoca erosões.

FAVORÁVEL, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-3154/1997



16 - PAR
16-1520/1997

Folha n.º 20 do proc.
n.º 365 de 1997
o funcionário

PAUL P. S. KASHIRO
Of. Adm. 912 III

Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 365/97

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi".

O melhoramento é necessário, segundo os estudos da Superintendência de Projetos Viários, para o escoamento das águas pluviais.

O artigo 3º do projeto determina que os imóveis atingidos pelo traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/12/97

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2261/1997

000000000

Publicação de Matéria de
Liberação pelas Comissões
areceres (fls. 13/23/24
publicados no D.O.M. de 10/12/97
página(s) 51, coluna 22
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: SR

À Leg. 3

Em 10/12/97

SR
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
10/12/97

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro e desentranhar uma via da Planta
nº 26.821-F-734 de fls. 04 do processo.

18/12/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

18/12/97

MARCOS ALEXANDRE LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE 1 juntado 5 nessa data
documento 5 e papel de informação
rubricado 2 sob fls. 25/30 n.o
Em 18/12/97



Câmara Municipal de São Paulo

Tomada de P. 25	do proc.
Nº 365	de 1997
O funcionário	

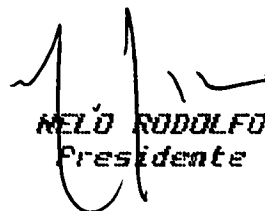
São Paulo, 29 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0890/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 365/97, de autoria desse Executivo, aprovando traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELIO RODOLFO
Presidente

Anexo: Planta nº 26.821-F-734 de fls. 04 do processo.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0890/1997

Folha Nº 26 do proc.
Nº 365 de 1997
Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02 e 03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 365/97). Aprova traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.821-F-734, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 4,00 (quatro) metros a 8,00 (oito) metros e extensão aproximada de 152,00 (cento e cinquenta e dois) metros, no distrito do Mandaqui. Art. 2º - Se o traçado da faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizado para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOPPEL MENDES, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia

[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 27 do proc.
Nº. 365 de 1997
O funcionário

fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu,
SORAIA LUCIA MARRAS MARRAS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-
10-C" a conferi. São Paulo, 18 de dezembro de 1997. Chefe da
Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
MARGARETE NUNES DA SILVA
..... Visto, Diretora do
Substituto LEILA XAVIER MACHADO
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São
Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Toninho Paiva; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 28 do proc.
Nº 355 de 1997
Municipal

LEI Nº 12.547 DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.821-F-734, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 4,00 (quatro) metros a 8,00 (oito) metros e extensão aproximada de 152,00 (cento e cinquenta e dois) metros, no distrito do Mandaqui.

Art. 2º - Se o traçado da faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizado para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folia N.º 23	do proc.
N.º 365	de 1997
O funcionário	de 1997

São Paulo, 29 de dezembro de 1997.

*

Recebi ofício Leg.3 nº 890/97 , de 29.12.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 365/97 , de autoria desse Executivo.

Anexo: Planta nº 26.821-F-734 de fls. 04 do processo.

77 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

365

de 19

97-08-01-98

(a)

LEI Nº 12.547, DE 7 DE JANEIRO DE 1998
(Projeto de Lei nº 365/97, do Executivo)

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.821-F-734, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", com largura variável de 4,00 (quatro) metros a 8,00 (oito) metros e extensão aproximada de 152,00 (cento e cinquenta e dois) metros, no distrito do Mandaqui.

Art. 2º - Se o traçado da faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizado para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de janeiro de 1998, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de janeiro de 1998.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08/01/1998

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

A. A. T. M.

Em, 08/02/98

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO
02/02/98

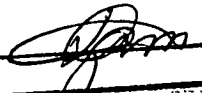
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Observações:
Desentranhada fl. nº 04, conforme fl. nº 24 v.
DT 94, em 09/02/98

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #29# fls.

Arquivo em 09-02-98

O Func.º 

ANGÉLICA MARIA GUMAUBKAS
Documentalista

ANGÉLICA MARIA GUMAUBKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTANA - TUCURUVI

Doc-Sistema nº 323 / 97-AR/ST/DAR

data 18/07/1997

DESTINATARIO:

Câmara Munic. São Paulo

Nº:

VEREADOR DOMINGOS DISSEI

TELEFONE DO FAX

3115-1355 - R. 1607

REMITENTE:

SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

UNIDADE:

AR/ST/CABINETE

ENDREÇO: AV. Tucuruvi, 808 - 3º ANDAR

ASSUNTO: ANEXO QUADRA FISCAL

TELEFONE DO FAX: 202 0201

ENVIANDO 03 PÁGINAS, INCLUINDO FOTA

CASO ESTA MENSAGEM NAO SEJA SEM RECEBIDA, FAVOR EMITAR EM

CONTATO CONSIDERADO ATRAVES DO TELEFONE 201 3644 RAMO 24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTANA-TUCURUVI

São Paulo, 16 de julho de 1997

FAX Nº 323/97 - AR/ST/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS DISSEI
Senhor Vereador

Em atenção ao FAX Ofício nº
437/20*SSF/GAB/97, datado de 27.06.97, encaminhamos a Vossa
Excelência, em anexo, quadra fiscal para elucidar Processo
Legislativo em trânsito por essa Casa, na Com. de Política
Urbana

Atenciosamente,

ENGº PAULO MANOEL DOMIDE FERREIRA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTANA-TUCURUVI

SAGF/emg

SETOR - 71

0° Zone

DESC DA G 410

7 31013241 / 60

10/09/80

QUADRA-465

REV 02 MAP 22001/82 02-03-82

ATU 82 MAP 22001/82 02-03-82

WAGNER

ATU 82 MAP 22009/82 23 03 82 WAGNER

ATU 83 MAP 22001/83 04 03 83 Louren

ATU 83 MAP 22003/83 05 03 83 MAZE

II 84 II 22008/84 24.5.84 - T.

ATU 84 MAP 22014/84 14.10.84 13

Pop. 22018/82 12711 851 Louren

PAP 22009/86-09 c 84. DEIN

ANT. R. SOREENSE (Remo das Montanhas)

COD. LOC. 34281.2

RUA ALBERTO SAVOY, DEC. 14161 (22.12.76)

QUADRA MATRIZ

RUA

MARIA

BANDINI

SAVOY

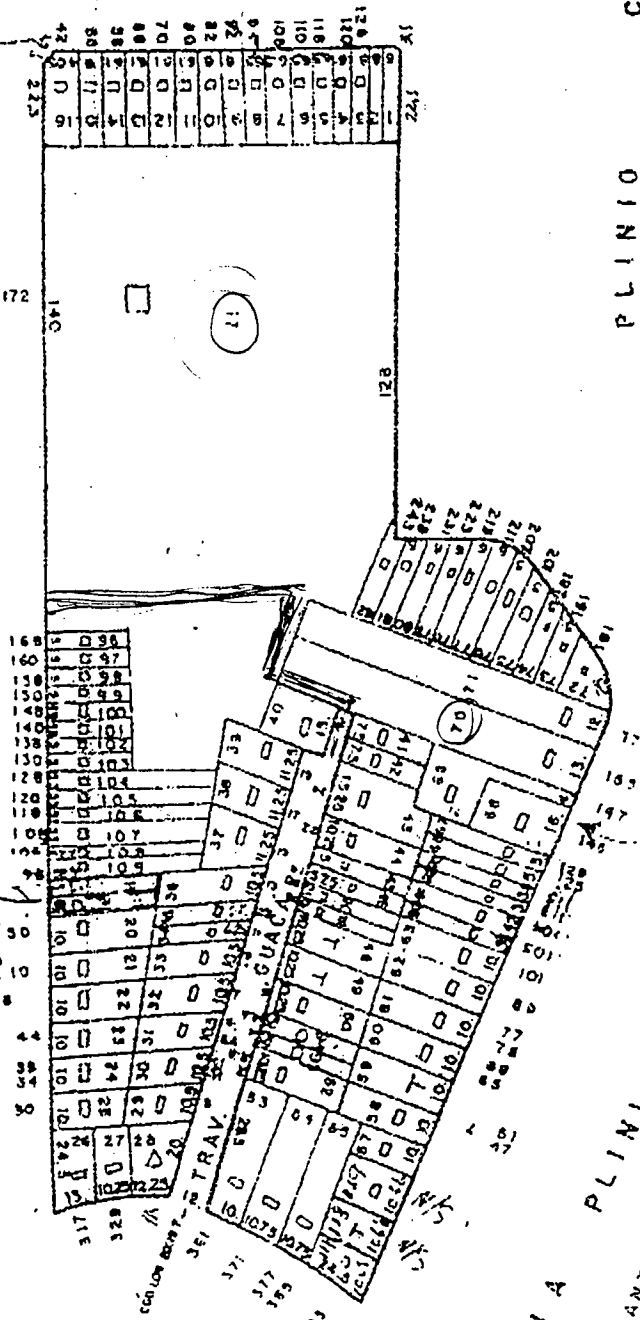
DEC. 11988 (12.11.76)

ANT. RUA B

COD. 1

120/21

5 5



Rev. 02 de 02.03.82
FOLHA 02-21697
Rubricado
MARTA DE JESUS SOARES DE MORAES
Adv. Chelo de Melo de Castro

COLAS

PLINIO

SAVOY

COLAS

PLINIO

SAVOY

AV. DO

GUACÁ

COD. LOC. 08239.4

COD. 1

C/C

ULT. LOYE
X

São Paulo, 27 de junho de 1997.

20ª SSP / Ofício nº: 437 GAB/97

À
Administração Regional de Santana
A/C.: Engenheiro Paulo Gomide
Via Fax: 201-0201

Prezados Senhores:

Vimos por desta, solicitar de V. Sa. o envio das quadras fiscais (demarcadas em anexo), para elucidar Processo Legislativo em trânsito por esta Casa, na Com. de Política Urbana.

Tal pedido vêm amparado pela Sec. das Vias Públicas, conforme entendimentos anteriores.

Desde já agradeço a atenção, e me coloco à inteira disposição.

Atenciosamente

DOMINGOS DISSEI

Vereador

Vice Líder do P.P.B.

“O Amigo da 3ª Idade”



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRÉ-ESTUDO

(Apenas para trânsito interno na Comissão)

Nº do PL 365/97	Autor: Executivo	Partido: PPB
	O PL está no prazo? SIM ☐ NÃO ☐ Audiências Públicas? 1 ☐ 2 ☐ Mais ☐	Data de Entrada: 10/06/97 Data de Saída: 25/06/97 + 8 dias
Região: Mandaqui	Tema: Faixa de Terreno Ementa: Aprova traçado de faixa de terreno entre a Travessa Guacá e a Rua Maria Bandini Savoy, no distrito do Mandaqui.	
Relator: Domingos Dissei		Assessor: Coimbra
Justificativa do Autor: Permitir a execução de drenagem no local, de forma a possibilitar o escoamento das águas pluviais.		
Posição da Comissão de Constituição e Justiça: Pela Legalidade, conforme parecer à fl. 13		
Observações: O projeto, pela planta apresentada, não atinge nenhuma edificação.		
Síntese das Audiências Públicas: 1- 2-		
Interlocutores do Projeto na Audiência Pública:		
Informações do Executivo:		
Posições das Bancadas da Câmara:		
Parecer:		Substitutivo:

R.I.